Resolução nº 58/2017

DISPÕE SOBRE A DATA DE ENTREGA DAS COMENDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 10/2001, de 23/08/2001, que institui as comendas "Jornalista Hélio D'Alessandro Sarmento" e "João Magalhães de Barros", passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** Cada comenda será concedida, anualmente, a um número máximo de duas pessoas.
Parágrafo único As homenagens serão representadas por diplomas especialmente confeccionados, que deverão ser entregues aos agraciados em uma única sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no último trimestre de cada ano, em data a ser definida em cada ocasião pela Mesa Diretora."

Art. 2º Fica modificado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 45/2011, de 27/09/2011, que institui a Comenda "Myriam Koeler de Barros Aquino", passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** A comenda será concedida, anualmente, a um número máximo de duas pessoas.
Parágrafo único A homenagem será representada por diplomas especialmente confeccionados, que deverão ser entregues aos agraciados em uma única sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no último trimestre de cada ano, em data a ser definida em cada ocasião pela Mesa Diretora."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Pouso Alto, 13 de novembro de 2017.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Presidente